



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI N°. 3.066, DE 2 DE AGOSTO DE 2016  
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

**Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para manutenção do Instituto e de Aposentadorias, Pensões e Auxílios.**

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), conforme classificação constante do Anexo I.

**Parágrafo único.** O crédito adicional suplementar será destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para manutenção das seguintes atividades:

**I - Atividade 2085 - Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, outros serviços de terceiros pessoa física e principal da dívida contratual resgatada;**

**II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios, para pagamento de despesas com aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários do servidor.**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

*Lei nº 3.066, de 2 de agosto de 2016* ..... Fls. 2 de 4

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de agosto de 2016.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por  
Edital afixado em lugar público de costume.

**MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO**  
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei:  PPL (  PLC (  PEMLOM nº 093, 16

Protocolo na Câmara: 22.091 Data: 29.07.16

Autógrafo: 099, 16 Data de Aprovação: 01, 08, 16

Publicação: A Semana Data: 03, 08, 16 Edição: 3707

Visto do servidor responsável: *[Signature]*



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.066, de 2 de agosto de 2016 ..... Fls. 3 de 4

### ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
SOCIAL	639	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE	
	15.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	04	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
SOCIAL	640	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE	
	1.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	04	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
SOCIAL	641	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE	
	1.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	04	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
SOCIAL	646	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE	
	15.000,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	04	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
SOCIAL	651	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE	
	7.500,00	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	04	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
	652	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	
	270.000,00	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
	04	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
	654	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	
	35.000,00	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
	04	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
	655	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	
	10.000,00	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
	04	000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600	117	APOSENTADOS E PENSIONISTAS TESOURO	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Lei nº 3.066, de 2 de agosto de 2016 ..... Fls. 4 de 4*

656	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS
50.000,00		
3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$		404.500,00

**ANEXO II**

1210.29.07.00 - Contribuição Servidor Ativo RPPS	204.500,00
7210.29.01.00 - Contribuição Patronal - Intra	200.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$	
	404.500,00